



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 250/2021 de 30 de Março de 2021



Sexta, 20 de Agosto de 2021 | ANO: 1 | Nº 21

Índice

Gabinete da Presidência	2
LEI	2
LEI MUNICIPAL DE Nº248/2021	2





Gabinete da Presidência

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº248/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS., Sr. Jorge Viera dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Vila Nova dos Martírios, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$16.826.561,53 (dezesseis milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos),na seguinte classificação: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 06 – Secretaria Municipal Cidade e Transporte e Serviço Público Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 26–Desenvolvimento Urbano Projeto/Atividade: 1.003 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Canteiros e Portal Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$1.548.500,00 Fonte de recurso Convênio 864721/218, Convênio 887425/2019 e Fonte de recursos - Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 26 – Desenvolvimento Urbano Projeto/Atividade: 1.003 – Pavimentação de Vias Pública Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 3.330.109,90 R\$ 3.550.110,00 Fonte de recurso: Convênio 893051/2019 Fonte: Emenda parlamentar – convênio Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Cidade e Transporte e Serviço Público Função: 04 Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 52 – Administração Geral Projeto/Atividade: 1.085 – Construção, Reforma e Ampliação de prédio para a Secretaria Municipal de Cidade, Transporte e Serviços Públicos. Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 890.550,22 Fonte de recursos -

Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Função: 18 Gestão Ambiental Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 542 – Controle Ambiental Projeto/Atividade: 1.085 – Construção, Reforma e Ampliação de Cemitério Público Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 519.320,20 Fonte de recursos - Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública Função: 04 Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 52 – Administração Geral Projeto/Atividade: 1.084 – Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$253.890,86 Fonte de recursos - Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 11 – Secretaria Municipal de Educação Função: 04 Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 52 – Administração Geral Projeto/Atividade: 1.085 – Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação de prédio para Secretaria Municipal de Educação Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$550.250,22 Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 04 Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 27 – Fortalecimento dos Serviços de Saúde Projeto/Atividade: 1.010 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$710.110,30 Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 1019 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Projeto/Atividade: 1.021 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 255.755,25 Fonte de recursos - Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 1019 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Projeto/Atividade: 1.086 – Construção do prédio pra SAMU Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$457.534,18 Fonte de recursos- Cota Parte da CFEM Órgão: 02 – Poder





Executivo Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Função: 20 – Agricultura Subfunção: 605– Abastecimento Programa: 0025 – Desenvolvimento e Infra-estrutura Rural Projeto/Atividade: 1.006 – Recuperação de Estradas Vicinais Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$ 3.210.320,40 Fonte de recursos - Convênio – Emenda parlamentar Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 08 – Fundo Municipal de Assistência Social Função: 16 – Habitação Subfunção: 482– Habitação Urbana Programa: 0017 – Desenvolvimento Habitacional Projeto/Atividade: 1.020 – Construção de Unidades Habitacionais Elemento da Despesa: 4.4.90.5.1 Obra e Instalações.....R\$1.550.110,00 Fonte de recursos- Convênio – Emenda parlamentar Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor (R\$ 16.826.561,53 (dezesseis milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente da proposta de convênio nº 893051/2019, 864721/2018, 887425/2019 e recursos da Cota parte da CFEM, estimada em 17.000.000,00 (dezessete milhões pra o exercício de 2021. Art. 3º Os recursos serão utilizados nas obras que já estão em andamento de convênios assinados. Todas já estão contempladas no Orçamento vigente; sendo então só feito aporte financeiro pra correção de valores. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 26 de março de 2021 JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Alves Martins Oliveira

Código identificador: \$sZapoHi0nSN





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000

João Fredson Alves de Carvalho
Presidente

Daiane Alves Martins Oliveira
Chefe de Gabinete

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

MUNICIPIO DE VILA
NOVA DOS MARTIROS
CAMARA
MUNIC:01623864000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=VILA NOVA
DOS
MART?RIOS/OU=34173682000318/OU=Secretar
ia da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
VILA NOVA DOS MARTIROS CAMARA
MUNIC:01623864000122 Data:20.08.2021 23:02

